



TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Publicação	DJE 05/04/10 Pág. 04/05
Digitalização ITAR	13/04/10 Visto
Inclusão SJUR	Visto
Contestação	Visto
Autorização	
Arquivamento	Visto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Denomina "José Serafim Filho" o Fórum Eleitoral do Município de São José de Mipibu/RN, integrante do patrimônio deste Tribunal Regional Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, III, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008), e no art. 99 da Constituição Federal de 1988; e,

Considerando o que dispõem a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, e a Resolução n.º 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado "José Serafim Filho" o Fórum Eleitoral do Município de São José de Mipibu/RN, localizado na Rua Senador João Câmara, s/n, Centro, registrado em nome deste Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

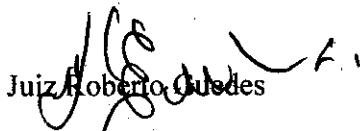
Sala das Sessões, Natal, 30 de março de 2010.

Desembargador Expedito Ferreira
Presidente

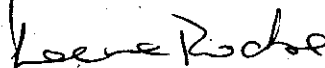
Desembargador Claudio Santos
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



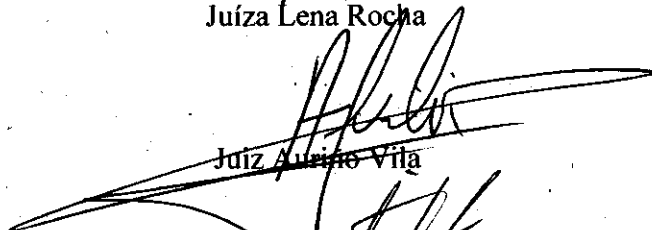
Juiz Marco Bruno Miranda



Juiz Roberto Guedes

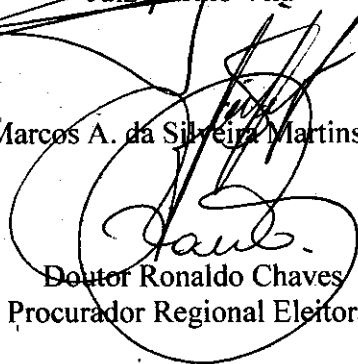


Juíza Lena Rocha



Juiz Aurino Vila

Juiz Marcos A. da Silveira Martins Duarte



Doutor Ronaldo Chaves
Procurador Regional Eleitoral